



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº. 818 /2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA : DENOMINA RUA. Propõe denominação para rua R, localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, na sede e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua RAIMUNDO MATIAS ALVES**, a rua **SDO R**, localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, e que tem início na rua Antonio Celso Jordão, atrás do Estádio O EUDÃO, indo até a avenida Coronel Francisco Cavalcante.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 03 DE JUNHO DE 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal